EM RESPOSTA AO OFÍCIO N°. 03/2025 da Câmara Municipal de Angelândia.
ASSUNTO REF: Solicitação de Ações Emergenciais Frente aos Impactos das Chuvas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Angelândia/MG.

O esforço conjunto do Prefeito Municipal, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, vimos à Vossas Senhorias, em especial à pessoa da Ilustríssima Vereadora Gislene Batista do Santos, redatora do ofício em comento, informar do seu recebimento e do destacamento de esforços no sentido a que pretende.

No que se refere à barragem Córrego Sapé-Timirim, esforços já foram empenhados, ainda na data de ontem. Foram destacados profissionais da engenharia ao local, que constataram um risco ainda reduzido de rompimento da barragem, a depender do volume de chuvas a serem observados nas próximas horas. Nesse sentido, em cunho emergencial, sob o acompanhamento do engenheiro responsável, foi promovida sangria para escoamento do excesso de água, o que impede o acúmulo excessivo à ponto de transpassar a borda, de modo a evitar o rompimento da barragem.

Em relação às medidas pretendidas em ofício, informamos que o ACIONAMENTO DA EMATER deve ocorrer em momento posterior, para que, nesse momento, os esforços estejam engajados nas práticas de prevenção de incidentes, sobretudo no que se refere à proteção a vida humana. Compreende-se que a atuação da Emater será mais bem desempenhada ao ponto que os danos já estejam dimensionados, sendo prematuro que sejam acionadas para detalhar as perdas que ainda se encontram em progresso.

Quanto a ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL E ESTADUAL, essas já se encontram atuantes, tendo, inclusive, prestado o apoio necessário para as providências já adotadas, estando comprometidas em prosseguir com tais práticas.

Por fim, a ELABORAÇÃO DE DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA, salvo melhor entendimento, decreto de calamidade pública, não é medida que se descarte no momento, estando sendo submetido a avaliação dos setores competentes.

Gratos pela sua valorosa preocupação, nos colocado à disposição para posteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,
Angelândia, 08 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO ROBERTO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
ANGELÂNDIA/MG

LUCIANO MENDES DE SOUZA
PROCURADOR GERAL
MUNICÍPIO DE ANGELÂDIA/MG
OAB/MG 184.087

JOSÉ VICENTE CORDEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Recebi 08/01/25
Câmara Municipal de
Angelândia